

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº **825.389.649-20**

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

CPF Nº **027.231.049-23**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



Errata:

Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, (02/01/2020), período de fluência de: 02/01/2020 à 31/01/2020, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) onde lia-se: Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.

Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA



ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Errata: Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, 02/01/020, **período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020**, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, Lers-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8B438595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2020. Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2020.

A


Sra. Pregoeira Municipal

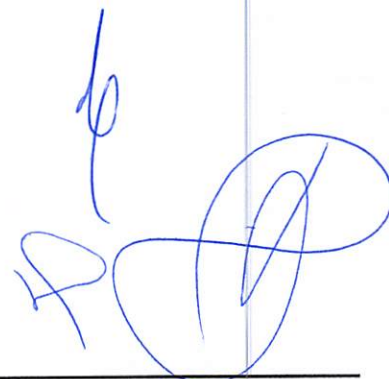
Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, com valor mensal estimado em 4.698,68 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para **Dentista** e com o valor estimado em R\$: 4.599,82 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para **Fisioterapeuta**, para o período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$: 110.395,68 (cento e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Esse valor foi baseado na Lei Municipal nº 805/2012 e Lei Municipal 1.078/2017 do município de Sapopema- Pr, mais os reajustes de correção a inflação e mais 20% de insalubridade .

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente


Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde



Sapopema, 27 de novembro de 2020.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando -a cordialmente, eu **Emanuele Antonia Chede Subtil**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº001/2019 de 02 de janeiro de 2019, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que seja realizado **Licitação** para a Contratação de empresa para a **Prestação de Serviços de Dentista** para prestar atendimento no PSF Rural Bairro Vida Nova e PSF centralizado na Clinica da Mulher ,sendo 40 (quarenta) horas semanais R\$ 3833,21 + 20% de Insalubridade. Conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a profissional que a empresa fornecerá deverá comprovar capacitação na área de cuidado em saúde bucal para gestantes e puérperas e atenção e cuidados em diabetes - justificamos a solicitação desta capacitação para a Secretaria organizar o atendimento separado de outro publico a este grupo de risco devido a pandemia do novo Coronavirus - Covid - 19.

Cordialmente,


Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná




Sapopema, 27 de novembro de 2020.

Ao Setor de licitação

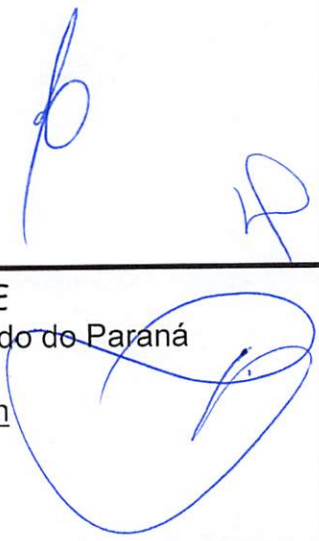
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando -a cordialmente, eu **Emanuele Antonia Chede Subtil**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº001/2019 de 02 de janeiro de 2019, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que seja realizado **Licitação** para a Contratação de empresa para a **Prestação de Serviços de Fisioterapia** - 40 horas semanais - R\$ 3833,21 + 20% de insalubridade - a profissional que a empresa fornecerá deverá comprovar capacitação na área de Fisioterapia respiratória, ventilação mecânica em adulto, pilates dry needling e ventosa - justificamos a solicitação dos mesmos pois o profissional irá realizar atendimentos a pacientes que referem seqüelas respiratórias devido a infecção pelo COVID-19 e atendimento a PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Cordialmente,


Emanuèle Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 27 de novembro de 2020.

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, com valor mensal estimado em 4.698,68 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para **Dentista** e com o valor estimado em R\$: 4.599,82 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para **Fisioterapeuta**, para o período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$: 110.395,68 (cento e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Esse valor foi baseado na Lei Municipal nº 805/2012 e Lei Municipal 1.078/2017 do município de Sapopema- Pr, mais os reajustes de correção a inflação e mais 20% de insalubridade .

Atenciosamente,


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

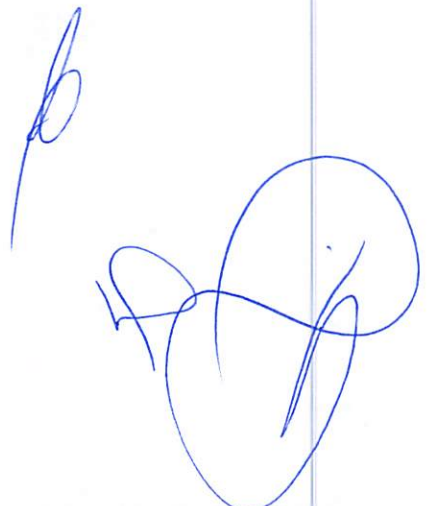
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1910	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2020	2000	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2020	2000	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 27 de novembro de 2020.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, com valor mensal estimado em 4.698,68 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para **Dentista** e com o valor estimado em R\$: 4.599,82 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para **Fisioterapeuta**, para o período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$: 110.395,68 (cento e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Esse valor foi baseado na Lei Municipal nº 805/2012 e Lei Municipal 1.078/2017 do município de Sapopema- Pr, mais os reajustes de correção a inflação e mais 20% de insalubridade. Atenciosamente,


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 27 de novembro de 2020.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

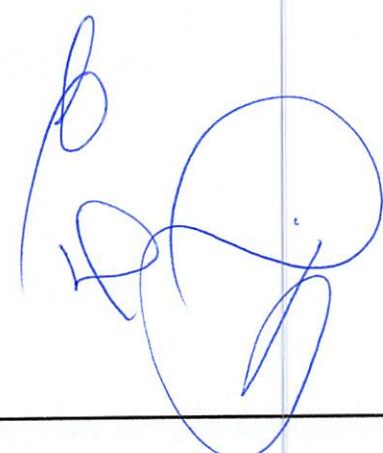
Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, com valor mensal estimado em 4.698,68 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para **Dentista** e com o valor estimado em R\$: 4.599,82 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para **Fisioterapeuta**, para o período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$: 110.395,68 (cento e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Esse valor foi baseado na Lei Municipal nº 805/2012 e Lei Municipal 1.078/2017 do município de Sapopema- Pr, mais os reajustes de correção a inflação e mais 20% de insalubridade.

Atenciosamente,


Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. Da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 75/2020 para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, com valor mensal estimado em 4.698,68 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para **Dentista** e com o valor estimado em R\$: 4.599,82 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para **Fisioterapeuta**, para o período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$: 110.395,68 (cento e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Esse valor foi baseado na Lei Municipal nº 805/2012 e Lei Municipal 1.078/2017 do município de Sapopema- Pr, mais os reajustes de correção a inflação e mais 20% de insalubridade .

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2020.


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.461.359-50
RG: 9.060.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 75/2020 para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, com valor mensal estimado em 4.698,68 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para **Dentista** e com o valor estimado em R\$: 4.599,82 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para **Fisioterapeuta**, para o período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$: 110.395,68 (cento e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Esse valor foi baseado na Lei Municipal nº 805/2012 e Lei Municipal 1.078/2017 do município de Sapopema- Pr, mais os reajustes de correção a inflação e mais 20% de insalubridade, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2020.


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 75/2020, **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, com valor mensal estimado em 4.698,68 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para **Dentista** e com o valor estimado em R\$: 4.599,82 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para **Fisioterapeuta**, para o período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$: 110.395,68 (cento e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Esse valor foi baseado na Lei Municipal nº 805/2012 e Lei Municipal 1.078/2017 do município de Sapopema- Pr, mais os reajustes de correção a inflação e mais 20% de insalubridade, conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 30 de novembro de 2020.

Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

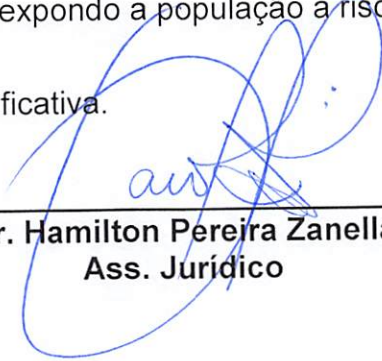
FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2020 em seu art. 48, III, pelas seguintes razões:

Em relação a não reserva de cota para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo serviço (item), dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo a população a riscos não desejado.

É a justificativa.



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 01 de dezembro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

São Pedro do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 16 de dezembro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para a aquisição de material de expediente, material de consumo, TNT, para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e de Programas e equipamentos socioassistenciais como: PROPIJU, SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 27 de novembro de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

110679/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 17 de dezembro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para a aquisição de kits escolares compostos por cadernos e agenda personalizados para uso dos alunos do Ensino Fundamental e agendas personalizadas para os alunos da Educação Infantil do Município de São Pedro do Iguaçu/PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 27 de novembro de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

110418/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 18 de dezembro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para a aquisição de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 27 de novembro de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

110420/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 18 de dezembro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para a aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões, Projeto PROERD e demais cursos realizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 27 de novembro de 2020.

São Pedro do Ivai**Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai
Estado do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0111/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2020

O Prefeito Municipal de São Pedro do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº. 020/2020, cujo objeto é a Construção de Calçada com área de intervenção 994,54 m², contendo todos os materiais e os serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas de 2 pórticos; instalações elétricas; revestimentos; pinturas; pavimentação com blocos de concreto (paver); serviços de urbanização; equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no Projeto, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, Homologa a licitação, adjudicando o objeto à empresa M. F. Fraga Matias – Eireli EPP, CNPJ/MF: 13.495.309/0001-41, no valor global de R\$ 320.010,61 (trezentos e vinte mil, dez reais e sessenta e um centavos), com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº. 8.666/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Pedro do Ivai/Pr., em, 30 de Novembro de 2020.

José Donizete Isalberti
Prefeito Municipal

110446/2020

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 01 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

110757/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 111.581,99 (cento e onze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 01 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

110450/2020

Telêmaco Borba

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FC0827E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
147/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
147/2017
Pregão Nº 49/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 49/2017**.

CONTRATADA: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra.Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: São Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$:16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 147/2017.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução contrato nº 147/2017, a findar-se execução em 31/03/2021. E o Prazo de Vigência até o dia 15 de abril de 2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:96863D91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
127/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
127/2017
Pregão Nº 37/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 37/2017**.

CONTRATADA: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra.Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-

0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: São Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$:15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 127/2017.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução contrato nº 127/2017, a findar-se execução em 31/03/2021. E o Prazo de Vigência até o dia 15 de abril de 2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30DE90A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 01 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:95022283

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º .Convocar a suplente Srtª. Poliana da Fonseca de Souza, para assumir a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	75		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390340000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	110.395,68		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2020	Data Registro	02/12/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

A presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2020 em seu art. 48, III, pelas seguintes razões:

O mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo serviço (item), dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo a população a riscos não desejado.

PREGÃO PRESENCIAL: 75/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 110.395,68 (cento e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **11/12/2020, às 08:30 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

- a) Estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Procuração Simples é obrigatório data de validade.**
- c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.
- c.2) **A certidão expedida pela junta Comercial deverá estar datada nos últimos 06 (seis) meses a contar da data fixada para abertura do presente processo.**
- 4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.
- 4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.6. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 75/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 75/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – PESSOA JURÍDICA

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa, ou a proposta digital impressa devidamente preenchida, carimbada e assinada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Preço unitário e total, por item**, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d) Prazo pra a execução dos serviços 12 (doze) horas corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente

e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital, [Clique aqui e faça o download do programa.](#)

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2012,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de Registro no conselho de Classe do profissional,

b) Cópia CPF e RG; do profissional.

c) **Para o Item nº 01.** Comprovar capacitação/experiência em saúde bucal em gestante e puérperas e atenção e cuidado em diabetes, através de Certificado de Capacitação ou no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Profissional já executou ou executa **esses serviços**.

Obs: justifica a exigência desta capacitação para a Secretaria Organizar o atendimento separado a este grupo de risco devido a Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

d) **Para o Item nº 02.** Comprovar Capacitação/Experiência em Fisioterapia Respiratória, Ventilação Mecânica em Adulto, Pilates Dry Needling e Ventosa, através de Certificado de Capacitação ou no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Profissional já executou ou executa **esses serviços**.

Obs: justifica a exigência desta capacitação pois o profissional irá realizar atendimentos a pacientes com sequelas Respiratórias consequências de infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19. E atendimento a PICS – Prática Integrativas e Complementares em Saúde.

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

E A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DAS CONDIÇÕES E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado, seguindo o Cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual será responsável por acompanhar a execução dos serviços;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.2. O profissional deverá seguir rigorosamente os horários estabelecidos pela secretaria de Saúde, devendo cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais para DENTISTA**, conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, **40 (quarenta) horas semanais para FISIOTERAPEUTA**, conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O Fisioterapeuta exercerá suas funções na Clínica de Fisioterapia e caso seja necessário terá que se deslocar até os bairros da zona rural ou até a residência do possível paciente. Despesas com deslocamento/alimentação é por conta da Contratada.

11.2. O Dentista prestará atendimento no PSF Rural do Bairro vida Nova e no PSF centralizado na Clínica da Mulher Centro Sapopema. As despesas para deslocamento/alimentação do profissional até o Bairro Vida Nova é por conta da contratada.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1910	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2020	2000	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2020	2000	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.2. Os serviços realizados pelo profissional serão pagos conforme a disponibilidade de recursos subsequente do mês dos serviços realizados.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

14.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

15.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

15.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

15.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou *via e-mail*.

15.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

15.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

15.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta do Contrato

15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

item	quant	und	especificação	valor máximo mensal	v. init.	total
01	01	12 meses	Dentista para prestar atendimento no PSF Rural Bairro Vida Nova e PSF centralizado na Clínica da Mulher. Sendo 40 (quarenta) horas semanais. Conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$: 4.599,82		
02	01	12 meses	Fisioterapeuta para prestar atendimento na Clínica de Fisioterapia. Sendo 40 (quarenta) horas semanais. Conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$: 4.599,82		

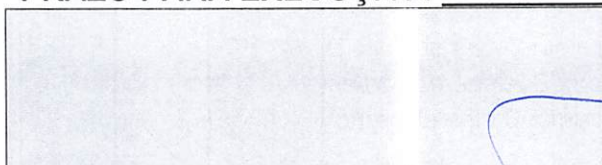
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os serviços realizados pelo profissional serão pagos até o décimo dia útil do mês subsequente do mês dos serviços realizados.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA EXECUÇÃO: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 75/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 75/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 75/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 75/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 75/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 75/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 75/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 75/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

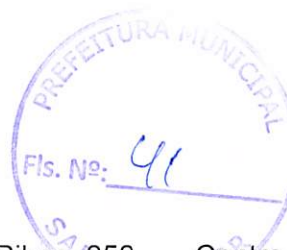
Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito em exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.269-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 75/2020**, neste ato denominado.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXX – Rua xxxxxx nº xxxxx - cep: xxxxxx - Bairro xxxxx , fone xx xxxx email xxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador do C.P.F. nº xxxxxxxe RG nº xxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx - xx.

Pelo presente instrumento particular de contrato para prestação de serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e a prestação de serviço de Fonoaudiologia de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria de Educação e Saúde do município de Sapopema -Pr. **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.**

XX

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de de R\$: xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx) que serão pagos conforme a disponibilidade do Recurso

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

subseqüente do mês dos serviços realizados somando um total de R\$: xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 75/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os serviços realizados pelo profissional serão pagos através de transferência bancária.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para execução do presente será de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência será de 12 (doze) meses.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Fisioterapeuta exercerá suas funções na Clínica de Fisioterapia e caso seja necessário terá que se deslocar até os bairros da zona rural ou até a residência do possível paciente. Despesas com deslocamento/alimentação é por conta da Contratada.

O Dentista prestará atendimento no PSF Rural do Bairro vida Nova e no PSF centralizado na Clínica da Mulher Centro Sapopema. Despesa para deslocamento/alimentação do profissional até o Bairro Vida Nova é por conta da contratada.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira com o horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA DECIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xxx de xxxxxx de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 75/2020

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	30/11/2020 20:11:13	fatimaalmeida4@yahoo.com.br
2	03/12/2020 10:12:16	renatokjra@hotmail.com
3	04/12/2020 20:12:01	nathalyedu@hotmail.com
4	07/12/2020 10:12:41	wilha@hipermed.med.br
5	08/12/2020 13:12:38	julianagmarques@outlook.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEX DE OLIVEIRA PONCE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8241263-8 SESP PR

CPF 041.558.579-10 DATA NASCIMENTO 04/02/1983

FILIAÇÃO
JERONIMO DE PONCE
LUCIA DE OLIVEIRA
PONCE

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B

Nº REGISTRO 02013188920 VALIDADE 08/08/2021 1ª HABILITAÇÃO 10/10/2001

OBSERVAÇÕES

Alex de Oliveira Ponce

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JERONIMO DA SERRA, PR. DATA EMISSÃO 09/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

80019084865
PR911208817

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1326303963

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326303963

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

11 / 12 / 2020

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

Alex *[Handwritten Signature]*

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 4110841071-8

CNPJ: 22.025.842/0001-30

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA



ALEX DE OLIVEIRA PONCE, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Assai/PR, nascido em 04/02/1983, RG nº 8.241.263-8 SESP/PR e CPF nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na Rua: Claudio Ferreira da Costa, nº 209, Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra – PR., CEP: 86.270-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA** com sede à Rua Claudio Ferreira da Costa, nº 209, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra-PR, CEP 86.270-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108410718 em 10/03/2015 e último arquivamento na data de 29/01/2019 sob o número: 20200562681, CNPJ número 22.025.842/0001-30;** Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira – O objeto social passará a ser **atividade de fisioterapia**, enfermagem, assistência social, fonoaudiologia, psicologia e psicanálise, nutricionismo, atividade de condicionamento físico, atividade de apoio a gestão de saúde, atividade de enfermeiro sanitário, consultoria farmacêuticas, bioquímicos, **atividade de odontologia** e aluguel de material médico, clínica médica, plantões médicos, atividade atendimento hospitalar e atividade medica ambulatorial, serviço de operação de maquinas de radiografia, serviço móveis de atendimento a urgência com ou sem uti móvel, transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

NIRE: 4110841071-8

CNPJ: 22.025.842/0001-30

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

ALEX DE OLIVEIRA PONCE, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Assai/PR, nascido em 04/02/1983, RG nº 8.241.263-8 SESP/PR e CPF nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na Rua: Claudio Ferreira da Costa, nº 209, Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra – PR., CEP: 86.270-000; Empresário individual, sob o nome empresarial

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 4110841071-8

CNPJ: 22.025.842/0001-30

**A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA com sede à Rua Claudio Ferreira da Costa, nº 209, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra-PR, CEP 86.270-000, inscrito na Junta

Comercial do Paraná sob o NIRE 41108410718 em 10/03/2015 e último arquivamento na data de 17/05/2018 sob o número: 20182262766, CNPJ número 22.025.842/0001-30.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O empresário individual gira como nome empresarial a seguinte firma **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**.

Cláusula Segunda - DA ATIVIDADE: atividade de fisioterapia, enfermagem, assistência social, fonoaudiologia, psicologia e psicanálise, nutricionismo, atividade de condicionamento físico, atividade de apoio a gestão de saúde, atividade de enfermeiro sanitaria, consultoria farmacêuticas, bioquímicos, atividade de odontologia e aluguel de material médico, clínica médica, plantões médicos, atividade atendimento hospitalar e atividade medica ambulatorial, serviço de operação de maquinas de radiografia, serviço móveis de atendimento a urgência com ou sem uti móvel, transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Claudio Ferreira da Costa, nº 209, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra-PR, CEP 86.270-000.

Cláusula Quinta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: atividade de fisioterapia, enfermagem, assistência social, fonoaudiologia, psicologia e psicanálise, nutricionismo, atividade de condicionamento físico, atividade de apoio a gestão de saúde, atividade de enfermeiro sanitaria, consultoria farmacêuticas, bioquímicos, atividade de odontologia e aluguel de material médico, clínica médica, plantões médicos, atividade atendimento hospitalar e atividade medica ambulatorial, serviço de operação de maquinas de radiografia.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as

Alex

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 4110841071-8

CNPJ: 22.025.842/0001-30



A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



São Jerônimo da Serra/PR, 24 de junho de 2020.

Alex de Oliveira Ponce
ALEX DE OLIVEIRA PONCE

Alex

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Rua Radl Proença, 280 - Centro - São Jerônimo da Serra - PR
Selo nº csc6j.5f6p8.Ivq2H; Controle: AbHay.QsrJV
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de ALEX DE OLIVEIRA FONCE
Dou fé. *0004*



São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2020.
Em Testº da Verdade

Djalma Fragozo de Almeida
Tabelião



[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including 'TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS' and 'SAPOPEMA - PR']



ALEX DE OLIVEIRA FONCE

[Handwritten signatures in blue ink]
Alex P



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUSTAVO GOBBO CATHARINO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 068580, expedida em 05/12/2014, inscrito no CPF nº 06950435959, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06950435959	068580	GUSTAVO GOBBO CATHARINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020 10:52 SOB Nº 20203247612.
PROTOCOLO: 203247612 DE 21/07/2020 08:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003150445. NIRE: 41108410718.
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Alex R

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 99131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema/Pr, 11 de dezembro de 2020.

Alex

Alex de Oliveira Ponce
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Alex de Oliveira Ponce
CPF 041.558.579-10

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Alex de Oliveira Ponce.

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 99131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 75/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema/Pr, 11 de dezembro de 2020.

Alex de Oliveira Ponce
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Alex de Oliveira Ponce
CPF 041.558.579-10

Alex



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA			Protocolo: PRC2004945441
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108410718	CNPJ 22.025.842/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/03/2015	Início de Atividade 09/02/2015
Endereço Completo Rua CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, Nº 209, CENTRO-São Jerônimo da Serra/PR- CEP86270-000			
Objeto ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, ASSISTENCIA SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICANALISE, NUTRICIONISMO, ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO, ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADE DE ENFERMEIRO SANITARISTA, CONSULTORIA FARMACEUTICAS, BIOQUIMICOS, ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA E ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, CLINICA MEDICA, PLANTOES MEDICOS, ATIVIDADE ATENDIMENTO HOSPITALAR E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, SERVICO DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS DE RADIOGRAFIA, SERVICO MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIA COM OU SEM UTI MOVEL, TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/07/2020	Número 20203247612	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEX DE OLIVEIRA PONCE Identidade: 02013188920 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 041.558.579-10 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 15:43:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MSEI5IEA.



PRC2004945441

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Alex

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.025.842/0001-30 Fornecedor: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

E-mail: alexponce456@hotmail.com

Endereço: RUA CLAUDIO FERREIRA DA COSTA 209 - CENTRO - São Jerônimo da Serra/PR - CEP 86270-000

Telefone: 43991310817

Fax:

Celular: 43991310817

Inscrição Estadual: INSETO

Contador: GUSTAVO GOBBO CATHARINO

Telefone contador: 43991358595

Representante: ALEX DE OLIVEIRA PONCE

CPF: 041.558.579-10

RG: 8.241.263-8

Endereço representante: RUA CLAUDIO FERREIRA DA COSTA 209 - CENTRO - São Jerônimo da Serra/PR - CEP 86270-000

Telefone representante: 43991310817

E-mail representante: alexponce456@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4784-8 - AGENCIA BANCO DO BRASIL - São Jerônimo

Conta: 8327-5

Data de abertura: 15/03/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DENTISTA Dentista para prestar atendimento no PSF Rural Bairro Vida Nova e PSF centralizado na Clínica da Mulher. Sendo 40 (quarenta) horas semanais. Conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde	12,00	MS	4.599,82			4.599,82	55.197,84
002	SERVIÇOS Fisioterapeuta para prestar atendimento na Clínica de Fisioterapia. Sendo 40 (quarenta) horas semanais. Conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde	12,00	MS	4.599,82			4.599,82	55.197,84

PREÇO TOTAL DO LOTE : 110.395,68

TOTAL DA PROPOSTA : 110.395,68

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Alex de Oliveira Ponce

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

CNPJ: 22.025.842/0001-30

22.025.842/0001-30
 A. DE OLIVEIRA PONCE
 FISIOTERAPEUTA
 Rua Cláudio Ferreira da Costa, 209
 Centro - CEP 86270-000
 São Jerônimo da Serra - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.025.842/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENFISIOSJS LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 209	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3258-0029
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2020 às 14:58:57 (data e hora de Brasília).

Alca

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.025.842/0001-30
Razão Social: ENFISTOSJS LTDA ME
Endereço: R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA 209 / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2020 a 19/12/2020

Certificação Número: 2020112004293891284666

Informação obtida em 09/12/2020 09:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Alves

H



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**
CNPJ: 22.025.842/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:46:21 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **A757.6238.DCA8.52AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alex



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023131631-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.025.842/0001-30**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

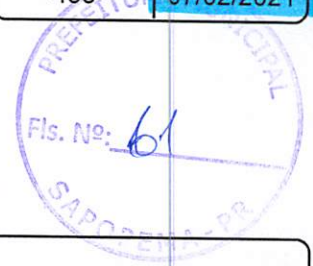
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **08/04/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Alca



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA CNPJ: 22025842000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREF. MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2717 - A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Endereço: Rua Claudio F. da Costa, 209 - CEP 86.270-000

Código de Controle

CWOOL13ZL2KWDXJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br/>

São Jerônimo da Serra (PR), 09 de Dezembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 22.025.842/0001-30
Certidão nº: 32362254/2020
Expedição: 09/12/2020, às 09:47:23
Validade: **06/06/2021 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.025.842/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alta

HP



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.391.919-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2007

NOME: **MARIA LUIZA SUBTIL ROCHA**

FILIAÇÃO: GILBERTO ROCHA
GILNARE LILIAN SUBTIL ROCHA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1º OFÍCIO
C.NASC=88257, LIVRO=288A, FOLHA=38

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: **12.391.919-0**

POLEGAR DIREITO

Maria L. S. Rocha

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

11/12/2020

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

Inscrição: PR-CD-27970

CRO: PARANA

Tipo: CIRURGIA-DENTISTA

Nome: **MARTA LUIZA SUBTIL ROCHA**

Pai: GILBERTO ROCHA

Mae: GILNARE LILIAN SUBTIL ROCHA

C.P.F.: 103.382.539-55 Nascimento: 17/05/1996 Naturalidade: LONDRINA - PR

CURITIBA, 31 JAN 2020.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS CD
Presidente do CRO-PR



Identidade Civil
No.: 12.391.919-0 Orgao: SESP UF: PR Data: 11/12/2007

Identidade Eleitoral
No.: 1028 9292 0604 Zona: 119 Secao: 33 UF: PR

Inscrição no CRO
Livro: AZ68 Folha: 153 Processo: 358/2018 Data: 08/02/2018

Registro no CFO
Livro: AZ1113 Folha: 170 Processo: 5277/2018 Data: 30/01/2020

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: NAO

Maria L. S. Rocha
Assinatura do Portador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas




COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
103.382.539-55

Nome
MARIA LUIZA SUBTIL ROCHA

Nascimento
17/05/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
11/12/2020

Comissão permanente de Licitação

Alca

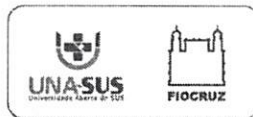
DISQUE
SAÚDE
136



REALIZAÇÃO.



dted
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS
NA EDUCAÇÃO



CERTIFICADO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

11/12/2020

Comissão permanente de Licitação

Certificamos que **Maria Luiza Subtil Rocha** concluiu o curso **Cuidado em saúde bucal para gestantes e puérperas** da Universidade Federal do Maranhão, na modalidade a distância com carga horária total de **45** horas.

São Luís, 25 de Novembro de 2020.

Número de autenticação do documento: 1405511LAXUQPOLDGDIT. Gerado em 25/11/2020.
Acesse o endereço <http://www.unasus.ufma.br/certificacao>, para a validação do certificado.

Ana Emilia F. de Oliveira
Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
DIRETORA DA DTED/UFMA
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO
COORDENADORA - GERAL DA UNA-SUS/UFMA

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROEC/UFMA



DISQUE
SAÚDE
136

APOIO
INSTITUCIONAL:



REALIZAÇÃO:



dted
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS
NA EDUCAÇÃO



HISTÓRICO ESCOLAR

MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

11/12/2020

[Handwritten signature]

Aluno: **MARIA LUIZA SUBTIL ROCHA**

Curso: Cuidado em saúde bucal para gestantes e puérperas

Período da Oferta: 17/08/2020 a 25/02/2021

CH Total: 45horas

CONTEÚDO	NOTA FINAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Organização do processo de trabalho da Atenção Primária para a integralidade do cuidado em gestantes e puérperas. Rede de Atenção à Saúde (RAS). Rede Cegonha. Inserção da Assistência à Saúde Bucal na Rede Cegonha. Classificação do risco gestacional. Projeto Terapêutico Singular. Alterações fisiológicas e emocionais durante a gestação. Doenças orais mais frequentes em gestantes e puérperas. Prescrição medicamentosa à gestante e puérpera (anestésicos, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, fluoroterapia). Exames radiográficos na gestação. Cuidados odontológicos no pré-natal. Educação em saúde bucal no pré-natal e puerpério.	70	25/11/2020	25/11/2020
Situação Final:	APROVADO		

Ana Emilia F. de Oliveira
Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
DIRETORA DA DTED/UFMA
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO
COORDENADORA - GERAL DA UNA-SUS/UFMA

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROEC/UFMA





CERTIFICADO
VERIFICADO

Este certificado é concedido à

Maria Luiza Subtil Rocha

por participar do curso **Diabetes: Como Devemos Proceder em Cirurgias Oraís?**, realizado no site www.ident.com.br, no dia 25 de Novembro de 2020, cumprindo uma carga horária de **20 minutos**.

Alca

Felipe Cabral
CEO do iDent Brasil

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

11/12/2020

Comissão permanente de Licitação

MS. Nº. *67*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO - 307936-F

DRA. BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO

NOME: **ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO**

FILIAÇÃO: **FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMARGO**

TELÉMACO BORBA - PR DATA DO NASCIMENTO: **08/08/1997**

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS): **CURITIBA-PR** DATA DO NASCIMENTO: **06/08/2020**

LOCAL DA EMISSÃO: **06/08/2020**

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Fátima Rosafá Branco
Dra. Fátima Rosafá Branco
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL: **13.643.317-2** DATA DE EMISSÃO: **05/10/2012** SSSP-PR

IDENTIDADE ELEITORAL: **106808610639** ESTADO DE ORIGEM: **119/PR** IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE: **10363214950**

NOME: **Bianca A. Camargo**

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFissionais: **GRADO PORTADOR**



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

11/12/2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Large signature]

Albo

H

SECRETARIA MUNICIPAL
69

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
103.632.149-50

Nome
BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO

Nascimento
08/08/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.643.317-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/10/2012

NOME: **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO**

FILIAÇÃO: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMARGO

NATURALIDADE: TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIUVA/PR, SAPOPEMA
C.NASC=6077, LIVRO=13A, FOLHA=55V

CPF: 103.632.149-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CÓDIGO DE CONTROLE
E8D0.0593.448A.43C4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **14:04:09** do dia **14/06/2012** (hora e data de Brasília)
digito verificador: **00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **13.643.317-2**

POLEGAR DIRETO

Bianca A. Camargo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

11/12/2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

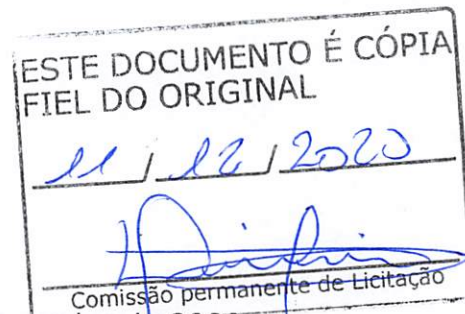
[Handwritten signature]

Alb2




Certificado

Certificamos para os devidos fins, que **Bianca de Almeida Camargo**, RG 13.643.317-2/PR, **concluiu o curso de Graduação em Fisioterapia - Bacharelado**, em 18/12/2019, e em sessão solene de Colação de Grau obteve o título de Bacharelado no dia 06 de Fevereiro de 2020, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.



Londrina/PR, 06 de Fevereiro de 2020.


Cezar Augusto da Silva
Secretário Acadêmico
7.973.433-0 SSP/PR


Ass



Certificado

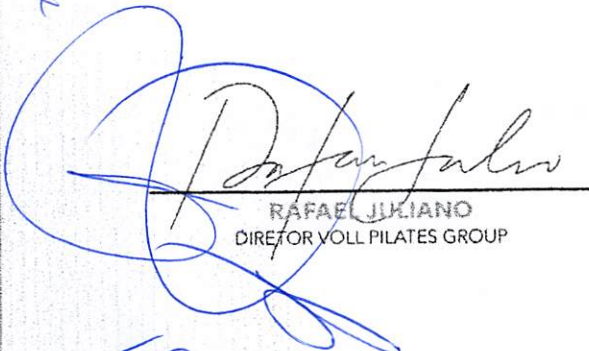
Certificamos que

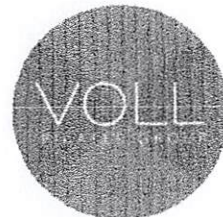
BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL
22/12/2020

Comissão permanente de Licitação

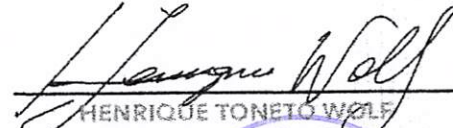
inscrito(a) no CPF 103.632.149-50, concluiu o **Curso Presencial de Formação Completa em Pilates, Solo, Bola e Aparelhos**, sob coordenação do professor HENRIQUE TONETO WOLF, CREF 5853-G/RS, com carga horária total de 120 horas/aula, ministrado por **VOLL PILATES GROUP**, com razão social denominada de CAEFFIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PILATES LTDA, com sede em Campinas/SP, na Av. Alberto Sarmento, nº 891, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14204979/0001-24, com inscrição municipal 00198959-6, neste ato representada pelo seu diretor RAFAEL DE ARRUDA JULIANO, fisioterapeuta - CREFITO 3/126715-F.

Londrina, 06 de outubro de 2019.

PIA

RAFAEL JULIANO
DIRETOR VOLL PILATES GROUP
R



espaço 700
PILATES


HENRIQUE TONETO WOLF
PROFESSOR COORDENADOR

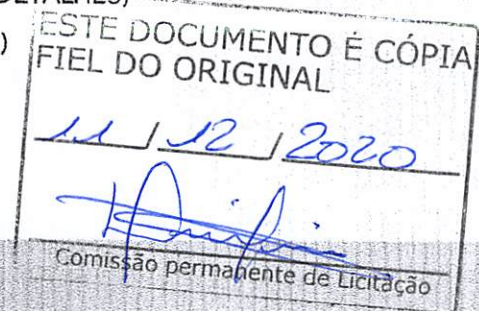
SAPPEM-PR
s. No.: 71



MÓDULO 1 | TEÓRICO / PRÁTICO

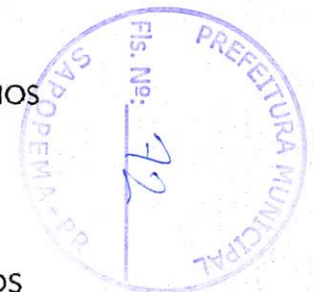
PRINCÍPIOS DO MÉTODO PILATES

- ✓ CONTEÚDO CIENTÍFICO (MAIS DE 140 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS)
- ✓ PILATES ORIGINAL X CLÁSSICO X MODERNO X CONTEMPORÂNEO: O QUE SÃO? QUAIS OS PRÓS E CONTRAS DE CADA UM? ENTENDA AS EVOLUÇÕES
 - ✓ AVALIAÇÃO POSTURAL (TÓPICOS E ORIENTAÇÕES)
 - ✓ **POWER HOUSE**: ANATOMIA, AÇÃO E PRÁTICA
 - ✓ BIOMECÂNICA DOS MOVIMENTOS
- ✓ AÇÕES DOS GRUPOS MUSCULARES NOS EXERCÍCIOS (NA APOSTILA EM DETALHES)
 - ✓ EXERCÍCIOS DE SOLO (BÁSICO / INTERMEDIÁRIO / AVANÇADO)
 - ✓ BOLA (BÁSICO / INTERMEDIÁRIO / AVANÇADO)
 - ✓ REFORMER (BÁSICO / INTERMEDIÁRIO / AVANÇADO)



MÓDULO 2 | PRÁTICO

- ✓ CADEIRA/STEP CHAIR (BÁSICO / INTERMEDIÁRIO / AVANÇADO)
- ✓ CADILLAC/TRAPÉZIO (BÁSICO / INTERMEDIÁRIO / AVANÇADO)
- ✓ LADDER BARREL (BÁSICO / INTERMEDIÁRIO / AVANÇADO)
- ✓ EXERCÍCIOS PROPRIOCEPTIVOS
- ✓ INDICAÇÕES E DISCUSSÕES DE PATOLOGIAS MÚSCULO-ESQUELÉTICAS
- ✓ ESTUDO DE CASO CLÍNICO E/OU ARTIGO CIENTÍFICO
- ✓ DICAS E CUIDADOS DE CADA EXERCÍCIO
- ✓ MODIFICAÇÕES DOS EXERCÍCIOS
- ✓ PRÁTICA DE AULA: ROTINA DO DIA-A-DIA
- ✓ INDICAÇÕES E CONTRA-INDICAÇÕES DE PRINCIPAIS EXERCÍCIOS
- ✓ COMENTÁRIOS DOS INSTRUTORES NAS APOSTILAS
- ✓ MONTANDO AULAS CRIATIVAS
- ✓ DIFERENCIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS EXERCÍCIOS
- ✓ APLICAÇÃO PARA PÚBLICO ESPECIAL
- ✓ COMO MONTAR UM STUDIO DE PILATES
- ✓ ESTRATÉGIAS DE PROPAGANDA E MARKETING
- ✓ INFORMAÇÕES SOBRE COMPRA DE APARELHOS
- ✓ ESTÁGIO OPCIONAL (OBSERVAÇÃO DE AULAS)





CERTIFICADO

Certificamos que

BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO

Participou do Curso de **DRY NEEDLING E MOBILIZAÇÃO DE TECIDOS MOLES: MANUAL, INSTRUMENTAL E VENTOSAS** realizado nos dias 8, 9 e 10 de Novembro de 2019, com carga horária de 40h/aula.

Organização: Quality Clínica do Movimento
Londrina, 10 de Novembro de 2019

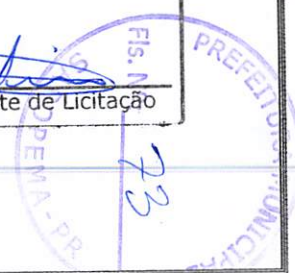
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

11/12/2020


Comissão permanente de Licitação

Antônio Viana de Carvalho Junior
Ministrante
Crédito: 17969-F

ABG





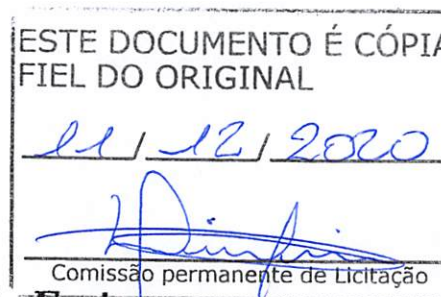
Cardio & Saúde
Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica

Certificado

Certificamos que **Bianca de Almeida Camargo** participou do curso de "CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE TÉCNICAS E MANOBRAS EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA NO ADULTO", proferido pela **Profa. Dra. Eliane Regina Ferreira Sernache de Freitas**, promovido pela Cardio & Saúde: Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica, realizado no dia 30 de abril de 2019, no auditório do Hospital Santa Casa de Londrina, na cidade de Londrina-PR, com duração de 10 horas, na qualidade de PARTICIPANTE.

Londrina-PR, 30 de abril de 2019.

Eliane Regina Ferreira Sernache de Freitas
Coordenação do evento





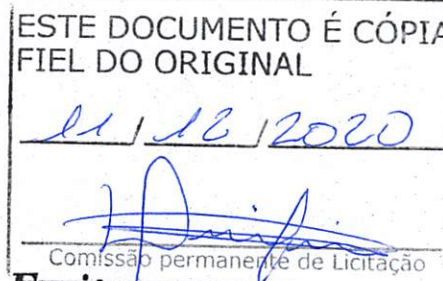
Cardio & Saúde
Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica

Certificado

Certificamos que **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO** participou do curso de **“VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA NO ADULTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICA CLÍNICA”**, proferido pela **Profa. Dra. Eliane Regina Ferreira Sernache de Freitas**, promovido pela **Cardio & Saúde: Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica**, realizado no dia 05 de maio de 2018, no auditório do Hospital Santa Casa de Londrina, na cidade de Londrina-PR, com duração de 8 horas, na qualidade de **PARTICIPANTE**.

Londrina-PR, 05 de maio de 2018.

Eliane Regina Ferreira Sernache de Freitas
Coordenação do evento



A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R (CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 99131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 75/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema/Pr, 11 de dezembro de 2020.

Alex de Oliveira Ponce
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Alex de Oliveira Ponce
CPF 041.558.579-10

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Alex de Oliveira Ponce'.

Alex

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 99131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Eu, ALEX DE OLIVEIRA PONCE, representante legal da empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, interessada em participar do Pregão Presencial nº 75/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos**, quanto à sua habilitação nesta licitação e prestação de serviços a Administração Pública.

Sapopema/Pr, 11 de dezembro de 2020.

Alex de Oliveira Ponce
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Alex de Oliveira Ponce
CPF 041.558.579-10

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be "Alex de Oliveira Ponce". To the right of the signature is a blue circular stamp, partially overlapping the signature. Below the signature, the word "ALEX" is written in blue ink.

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 99131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 075/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 75/2020, instaurado por esse Município, que **não** encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema/Pr, 11 de dezembro de 2020.

Alex de Oliveira Ponce
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Alex de Oliveira Ponce
CPF 041.558.579-10

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Alex de Oliveira Ponce'.

A small, simple handwritten mark or signature in blue ink, possibly a second signature or initials.

Alex

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R. CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 99131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema/Pr, 11 de dezembro de 2020.

Alex de Oliveira Ponce
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Alex de Oliveira Ponce
CPF 041.558.579-10

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R (CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 99131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 75/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 75/2020**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema/Pr, 11 de dezembro de 2020.

Alex de Oliveira Ponce
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Alex de Oliveira Ponce
CPF 041.558.579-10

Alex

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ N°: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 99131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 75/2020.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 75/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema/Pr, 11 de dezembro de 2020.

Alex de Oliveira Ponce
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Alex de Oliveira Ponce
CPF 041.558.579-10

Alex



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA			Protocolo: PRC2004945441
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108410718	CNPJ 22.025.842/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/03/2015	Início de Atividade 09/02/2015
Endereço Completo Rua CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, Nº 209, CENTRO-São Jerônimo da Serra/PR- CEP86270-000			
Objeto ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, ASSISTENCIA SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICANALISE, NUTRICIONISMO, ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO, ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADE DE ENFERMEIRO SANITARISTA, CONSULTORIA FARMACEUTICAS, BIOQUIMICOS, ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA E ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, CLINICA MEDICA, PLANTOES MEDICOS, ATIVIDADE ATENDIMENTO HOSPITALAR E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, SERVICO DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS DE RADIOGRAFIA, SERVICO MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIA COM OU SEM UTI MOVEL, TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/07/2020	Número 20203247612	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEX DE OLIVEIRA PONCE		CPF: 041.558.579-10	
Identidade: 02013188920		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 15:43:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MSE15IEA.



PRC2004945441



[Handwritten signature]
Alex
[Handwritten initials]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA



Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CPF/CNPJ: 22.025.842/0001-30

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 9 de Dezembro de 2020



Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

Às oito horas e cinco minutos do dia onze de dezembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 75/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10820 de 01/12/2020 FI. 34 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX n.º 2149 de 01/12/2020 FL. 235 interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** Dando continuidade à sessão a Sr^a Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, representada pelo Sr. Alex de oliveira Ponce. Encerrada a fase de credenciamento a sr^a pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, mas o mesmo não fez o uso, passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. Os representantes das empresas presente abriram mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope n.º 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou-se vencedora do certame a empresa.

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	DENTISTA para prestar atendimento no PSF Rural Bairro Vida Nova e PSF centralizado na Clínica da Mulher. Sendo 40			MS	12,00	4.500,00	54.000,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		(quarenta) horas semanais. Conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde						
1	2	SERVIÇOS Fisioterapeuta para prestar atendimento na Clínica de Fisioterapia. Sendo 40 (quarenta) horas semanais. Conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde			MS	12,00	4.100,00	49.200,00
TOTAL								103.200,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


ALEX DE OLIVEIRA PONCE
LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

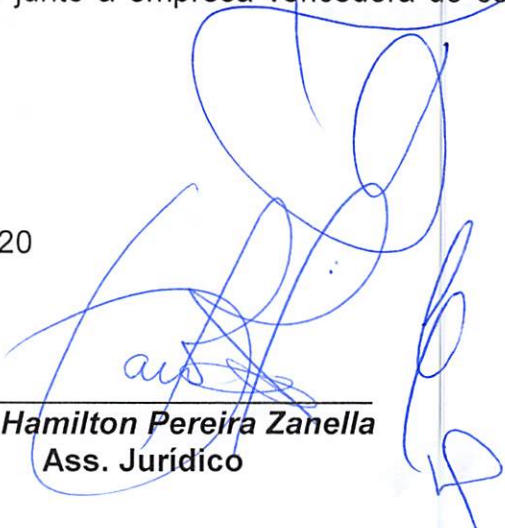
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 75/2020**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 11/12/2020



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, sendo o valor total do certame R\$ 103.200,00 (Cento e Três Mil e Duzentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 11/12/2020



DIRCE DE FATÍMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

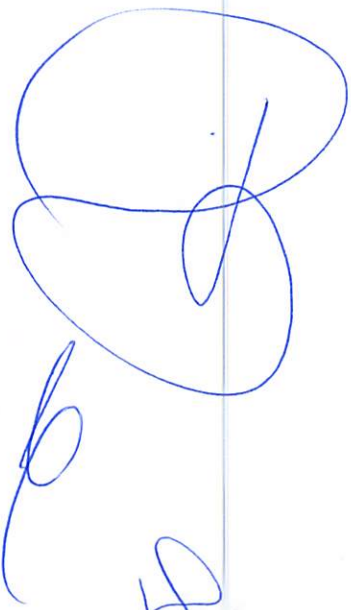
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA** sendo o valor total do certame R\$ 103.200,00 (Cento e Três Mil e Duzentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 11/12/2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, o valor total do certame R\$ 103.200,00 (Cento e Três Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 11/12/2020

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -



Of. N° 244/2020

Sapopema Pr, onze dias de dezembro de 2020

Para:

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
SAO JERONIMO DA SERRA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA** nos itens , referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n. ° 75/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 244/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito em exercício de mandato e funções, **SR. SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 75/2020**, neste ato denominado.

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

Pelo presente instrumento particular de contrato para prestação de serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e a **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.**

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	DENTISTA para prestar atendimento no PSF Rural Bairro Vida Nova e PSF centralizado na Clinica da Mulher. Sendo 40 (quarenta) horas semanais. Conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde			MS	12,00	4.500,00	54.000,00	
1	2	SERVIÇOS			MS	12,00	4.100,00	49.200,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Fisioterapeuta para prestar atendimento na Clínica de Fisioterapia. Sendo 40 (quarenta) horas semanais. Conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde								
TOTAL									103.200,00

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$: 103.200,00 (cento e três mil duzentos reais) que serão pagos conforme a disponibilidade do Recurso subsequente do mês dos serviços realizados.

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 75/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os serviços realizados pelo profissional serão pagos através de transferência bancária.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para execução do presente será de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência será de 12 (doze) meses.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA SÉTIMA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

O Fisioterapeuta exercerá suas funções na Clínica de Fisioterapia e caso seja necessário terá que se deslocar até os bairros da zona rural ou até a residência do possível paciente. Despesas com deslocamento/alimentação é por conta da Contratada.

O Dentista prestará atendimento no PSF Rural do Bairro vida Nova e no PSF centralizado na Clínica da Mulher Centro Sapopema. Despesa para deslocamento/alimentação do profissional até o Bairro Vida Nova é por conta da contratada.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira com o horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

Arcar com as despesas de alimentação e transporte de seus funcionários.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

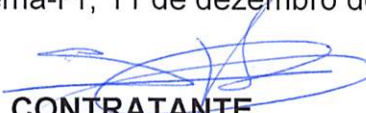
CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DECIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,


Sapopema-Pr, 11 de dezembro de 2020.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal


CONTRATADO
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

Testemunhas:-


Edson fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o servidor Sr. **CARLOS ADÃO BACCIN** matrícula 11845/1, ocupante do cargo provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:191175B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2020 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, CNPJ: 22.025.842/0001-30 Sendo valor total do certame R\$ 103.200,00 (Cento e Três Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 11/12/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F3808C84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 51

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM nº 51 do CONTRATO Nº 166/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020, que entre si celebram:

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão - PR, a Rua Maria Olimpia, 37 a, Jardim izabel, CEP: 87.309-185 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, telefone (44) 38102776, Cavalli.medicamentos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. GIOVANA Cavalli Ronqui, portador do R.G. nº 13272055-0 SESP/PR e C.P.F. nº 081.561.389-02, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourao - Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20

residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Aquisição de Medicamento Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr.** Porém, atendendo ao pedido da Empresa, devido a situação presente no momento epidêmico, com a saúde pública diretamente sendo afetada com a escassez de medicamento para o fornecimento do **Item nº 51 (HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML AMPOLA 0,25 ML)**. Diante ao Parecer Jurídico Favorável a Rescisão para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação do **Item nº 51** do contrato mencionado. Sapopema, 11 de dezembro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM nº 51 do CONTRATO Nº 166/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020, que entre si celebram:

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão - PR, a Rua Maria Olimpia, 37 a, Jardim izabel, CEP: 87.309-185 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, telefone (44) 38102776, Cavalli.medicamentos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. GIOVANA Cavalli Ronqui, portador do R.G. nº 13272055-0 SESP/PR e C.P.F. nº 081.561.389-02, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourao - Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Aquisição de Medicamento Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr.** Porém, atendendo ao pedido da Empresa, devido a situação presente no momento epidêmico, com a saúde pública diretamente sendo afetada com a escassez de medicamento para o fornecimento do **Item nº 51 (HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML AMPOLA 0,25 ML)**. Diante ao Parecer Jurídico Favorável a Rescisão para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação do **Item nº 51** do contrato mencionado.

Sapopema, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:17F85A74

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 70

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO item nº 70 do CONTRATO Nº 167/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020, que entre si celebram:

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas - PR, a Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes CEP: 86.703-250 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, cimossasenhora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do R.G. nº 8.974.792-9 SESP/PR e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Sapopema, 14 de Dezembro de 2021.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu **Emanuele Antonia Chede Subtil**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº01/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento solicitar o **ADITIVO** do contrato 244, pregão 75/2020.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.


Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020

Pregão Nº 75/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 75/2020**.

CONTRATADO: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Referente ao contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 11/12/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

Alex

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



99

- 2 -

Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 10 de dezembro de 2020.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
ALEX DE OLIVEIRA PONCE

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 73/2020.

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D'oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. nº 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D'oeste -SC. E sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG nº 3.708.345 e CPF: Nº 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Referente ao contrato nº 239/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 239/2020, para encerrar - se no dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BB53A73F

ADMINISTRAÇÃO GERAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020
Pregão Nº 75/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 75/2020.

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Referente ao contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 11/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4258427C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE ATO DE CONSÓRCIO Nº. 26/2021

ATO DE CONSÓRCIO Nº. 26/2021

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para 2022.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000;

RESOLVE:

CAPITULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, compreendendo:

I – as metas e prioridades do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

CAPITULO II Metas e Prioridades do Consórcio

Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2022.

Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações

Art. 4º O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em dezembro de 2021.

Art. 7º O Plano de Aplicação Anual, conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo Único. Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Paraná

Secretaria de Saúde



P 75/20

Sapopema, 01 de dezembro de 2022.

Ao setor de licitação
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando -a cordialmente, eu Emanuele Antonia Chede Subtil ,
Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto
nº001/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal
de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que
seja realizado **aditivo de prazo e valor** do **Contrato 244/2020-** contrato para
prestação de serviços de dentista e fisioterapeuta.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente,

Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURIDICO

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo e valor em contrato sob nº 244/2020

A Senhora Pregoeira de Licitação desta Prefeitura Municipal de Sapopema, vem a este Departamento Jurídico para análise e parecer de Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2020, com vistas a prorrogação de prazo de vigência e valor, considerando ser o mesmo serviço continuado, do contrato que tem como objeto “contratação de empresa que forneça Profissional para Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema/PR” na seguinte forma.

CONTRATO Nº 244/2020

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

1. RELATÓRIO:

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de valor e prazo de vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise da documentação encaminhada, cumpre elaborar as seguintes considerações, como expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão Contratual/recontratação do administrador, em seu âmbito discricionário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



O Contrato Original tinha como vigência o período de 12 meses vencendo em 11/12/2021, tendo sido feito o 1º Aditivo com vencimento em 11/12/2022, tendo previsão de poder ser aditado por igual período.

A autoridade Administrativa em justificativa se manifesta no sentido da necessidade na continuidade dos serviços, bem como o igual período do contratado aditado e os mesmos preços praticados no contrato originário, ou seja, sem alteração dos valores a serem pagos no exercício.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A proposta do aditivo está perfeitamente vinculada ao dispositivo do art. 57, II, parágrafo 2º da Lei de Licitações e Contratos, Lei. 8.666/93, pois trata de serviços continuados e essenciais, que podem legalmente serem renovados para outros exercícios.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto relativos:

.....

II – A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, -que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

.....

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Está devidamente justificado nos autos a necessidade da continuação da contratação por ser mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

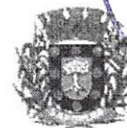
Ante todo o exposto, este Departamento Jurídico, conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando FAVORAVELMENTE pela aprovação do presente Termo Aditivo e minutas, propondo o retorno à Comissão de Licitação para as providências cabíveis. Recomendo ainda que, necessariamente, devem ser cumpridas todas as formalidades legais, e na hipótese

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87


Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



de aditivo de valor, ser aplicada a o acumulado do período pelo índice INPC que atualmente encontra-se em 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento), conforme tabela anexa.

Este é o parecer.

Sapopema, 01 de dezembro de 2022.


Hamilton Pereira Zanella
OAB/PR 44.863
Advogado Municipal



Data	Varição (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Outubro/2022	0,47	6,46
Setembro/2022	-0,32	7,19
Agosto/2022	- 0,31	8,82
Julho/2022	-0,60	10,12
Junho/2022	0,62	11,92
Maió/2022	0,45	11,90
Abril/2022	1,04	12,47
Março/2022	1,71	11,73
Fevereiro/2022	1,00	10,80
Janeiro/2022	0,67	10,60
Dezembro/2021	0,73	10,16
Novembro/2021	0,84	10,96

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020

Pregão Presencial Nº 75/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 75/2020**

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 11/12/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta do contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9A8E74BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
12/2020
Pregão Presencial Nº 8/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 8/2020.**

CONTRATADO:A. DE OLIVEIRA PONCE **FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, - Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo do contrato nº 12/2020, a findar-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 37.794,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Referente a doze meses de prestação de serviços do Item nº 01 (Técnico em Radiologia) do contrato nº 12/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F9EF87A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
244/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
244/2020
Pregão Presencial Nº 75/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 75/2020**

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE **FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, - Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior,

portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 11/12/2023.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta do contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E64D4084

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
9/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
9/2022
Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022.**

CONTRATADO: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL **SCHNEIDER-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Das Palmeiras, 319 - Bairro Jardim Ideal, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº40.050.083/0001-48, telefone 43 98498-6754 -email elenvidal083@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Leonice de Oliveira Vidal Schneider , portadora do R.G. nº6.225.453-0 e C.P.F. nº029.328.559-48, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 09/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 09/2022

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ACD2F23B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
7/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
7/2022
Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado

A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 9131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



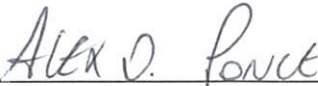
Ofício nº 02/2023

Ao Município de Sapopema/Pr.

Eu ALEX DE OLIVEIRA PONCE, portador do CPF 041.558.579-10 e RG nº 8.241.263-8 SESP/PR, proprietário da empresa A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ: 22.025.842/0001-30, com sede no município de São Jerônimo da Serra – PR. Com base no 2º aditivo do contrato nº 244/2020 deferido e assinado no dia 07 de dezembro de 2022. Solicitamos também que seja realizado um reajuste de 5,45% (Cinco inteiros e quarenta e cinco centésimo por cento) devido aos aumentos de custos e correção inflacionária, referente ao índice de IGPM acumulado nos 12 meses, base janeiro de 2022 a dezembro de 2022, para os cargos de Dentista e Fisioterapeuta conforme contrato assinado.

Atenciosamente,

São Jerônimo da Serra – PR, 12 de janeiro de 2023.



ADMINISTRADOR

ALEX DE OLIVEIRA PONCE

CPF: 041.558.579-10

RG: 8.241.263-8

recebido
16/01/23


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de prazo em Contrato sob nº 244/2020)

Trata-se de parecer versando em síntese:

“Pedido de Aditivo de Prazo em Contrato sob nº 244/2020, solicitado aditivo de prazo e reequilíbrio de valor pela empresa ALEX DE OLIVEIRA PONCE.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente parecer faz referência a uma contratação de empresa que fornece dentista e fisioterapeuta para o Município de Sapopema - pr.

A empresa solicitou aditivo de prazo em razão da necessidade de continuação da prestação de serviços do cargo acima descrito.

Posto isto, e verificado a justificativa apresentada pela empresa é plausível, somos pelo deferimento do **pedido de aditivo de prazo e valor para o período de 12 (doze) meses**, na forma solicitada, até mesmo porque existe amparo legal para tanto.

Também deve ser oferecido o reequilíbrio de valor baseado no índice IPCA/IBGE de 5,79% do valor do contrato.

É o parecer,

Sapopema, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

BRASIL



Buscar no IBGE



Inflação

IPCA do último mês

0,62%

Dez/2022

IPCA acumulado de 12 meses

5,79%

Dez/2022

INPC do último mês

0,69%

Dez/2022



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível

simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa



Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

> Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Dez/2022]	INPC [Dez/2022]
Brasil	0,62%	0,69%
Aracaju (SE)	0,66%	0,67%
Belém (PA)	1,05%	0,95%

Local	IPCA [Dez/2022]	INPC [Dez/2022]
Belo Horizonte (MG)	0,71%	0,84%
Brasília (DF)	0,50%	0,57%
Campo Grande (MS)	0,38%	0,30%
Curitiba (PR)	0,75%	0,76%
Fortaleza (CE)	0,61%	0,73%
Goiânia (GO)	0,55%	0,75%
Grande Vitória (ES)	0,65%	0,65%
Porto Alegre (RS)	0,56%	0,56%
Recife (PE)	0,88%	0,91%
Rio Branco (AC)	1,32%	1,40%
Rio de Janeiro (RJ)	0,33%	0,21%
Salvador (BA)	0,39%	0,58%
São Luís (MA)	1,00%	1,04%
São Paulo (SP)	0,62%	0,69%



Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.

Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em julho de 2022 (-0,68%).



Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- **IPCA-15**: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- **IPCA-E**: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- **IPP**: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e

- **SINAPI**: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.



Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- **IGP-M**: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- **IPC-Fipe**: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.

Estas informações foram úteis?

Saiba mais sobre o IPCA

Variação mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Dez 2022

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Variação mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 110

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR

- 1 -

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020

Pregão Presencial Nº 75/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 75/2020**

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal referente ao item nº- 01 (Dentista) de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para R\$: 4.715,55 (quatro mil setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). Item nº 02 (Fisioterapeuta) de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R\$: 4.337,39 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), referente ao contrato nº 244/2020. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.

Alex

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 18 de janeiro de 2022.



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

ADMINISTRAÇÃO GERAL**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020 Pregão Presencial Nº 75/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 75/2020**

CONTRATADO: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal referente ao item nº-01 (Dentista) de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para R\$: 4.715,55 (quatro mil setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). Item nº 02 (Fisioterapeuta) de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R\$: 4.337,39 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), referente ao contrato nº 244/2020. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BDCD05D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR****4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2020 Pregão Presencial Nº 8/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 8/2020**.

CONTRATADO:**A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal referente ao item nº-01 (Técnico em Radiologia) de R\$: 3.149,50 (três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao contrato nº 12/2020. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. ivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:669845FF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Inexigibilidade do Chamamento Público nos termos do art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUN. SENGES - ACOMAR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.249/0001-12, registrada no CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SENGÉS-CODEMAS, sob o número 001/2020, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 461.266,80 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o exercício de 2023ª referida associação, conforme condições estabelecidas na aludida inexigibilidade para execução dos serviços, ações de gestão, gerenciamento e logística reversa relacionados aos resíduos sólidos recicláveis no Município de Sengés, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Inexigibilidade de Chamamento Público, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-1222. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-1222.

Sengés/PR, 18 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8319E80D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 135.210,40 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – “Aprender e Viver (crianças e